



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1885, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Comissão de Estudo Preliminar para contratação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do grupo D, para atender a Universidade Federal de Juiz de Fora.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

e

CONSIDERANDO a Resolução RDC Nº 222 DE 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de estudo preliminar para licitação de contratação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do grupo D, para atender a Universidade Federal de Juiz de Fora:

SERVIDOR	SIAPE
Alice Adolfina Silva Pinto	1529069
Janezete Aparecida Purgato Marques	1150846
Rosana Colombara	1224834

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 14/11/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0040830** e o código CRC **6ACD2E65**.